+ obras



+ turismo

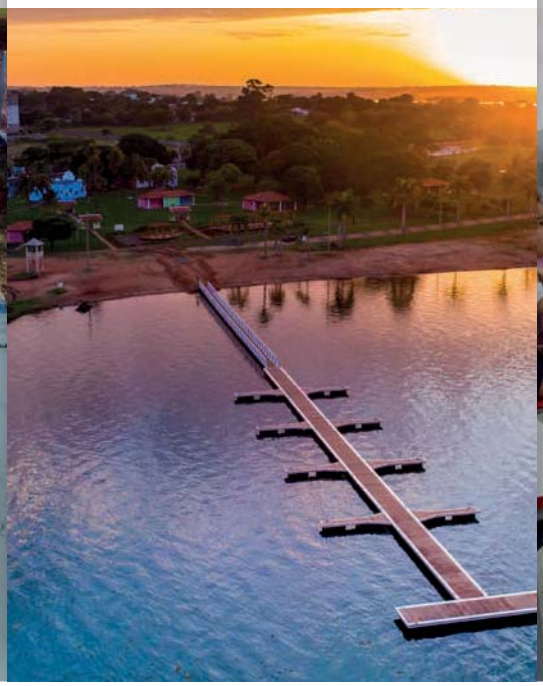

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 18 de agosto de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2989

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 18 de agosto de 2026
Ano XIII | Edição nº 2989

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Atribuição de Classe/Aulas 6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7
Licitações e Contratos 7
Cotação 7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.856, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Jaqueline Darling Domingos Pacheco, estavam agendadas para o período de 03/08/2026 a 01/09/2026, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 349/2026, de 17 de agosto de 2026, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 18 de agosto de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Jaqueline Darling Domingos Pacheco**, matrícula funcional nº 44172-1, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **18 de agosto de 2026**, conforme Memorando nº 349/2026, de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 15 (quinze) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15370-042 – Pereira Barreto – SP

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – COMISSÃO DISCIPLINAR

Dispõe sobre a convocação de integrantes da comissão de arbitragem para prestar esclarecimentos no âmbito do Procedimento Administrativo Disciplinar Esportivo nº 001/2026, instaurado para apuração de ocorrência de briga generalizada durante evento esportivo promovido, autorizado ou apoiado pelo Município de Pereira Barreto.

A COMISSÃO DISCIPLINAR, constituída pela Portaria nº 23.501, de 13 de janeiro de 2026, no exercício das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 6.883, de 12 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.883, de 12 de janeiro de 2026, que estabelece normas disciplinares e penalidades relativas a atos de violência, tumultos e comportamentos antidesportivos nos eventos esportivos promovidos ou autorizados pelo Município;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Municipal nº 6.883/2026 sujeita às penalidades os jogadores e demais integrantes das equipes que pratiquem atos ou fatos considerados graves no âmbito da competição;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Municipal nº 6.883/2026 proíbe atos de violência física ou verbal, brigas, tumultos, confusões e incitação à violência;

CONSIDERANDO que o art. 5º do Decreto Municipal nº 6.883/2026 considera infração disciplinar a prática, o incentivo ou a participação em atos que causem grave perturbação da ordem, inclusive tumultos e brigas;

CONSIDERANDO que o art. 8º do Decreto Municipal nº 6.883/2026 atribui à Comissão Disciplinar a apuração dos fatos e a aplicação das penalidades cabíveis, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 23.501/2026, que atribui à Comissão competência para apurar, de ofício ou mediante provocação, fatos que configurem infrações disciplinares ocorridas durante eventos esportivos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer a dinâmica dos acontecimentos e preservar, reunir e analisar os elementos de prova relacionados à ocorrência;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados, para prestar esclarecimentos no âmbito do Procedimento Administrativo Disciplinar Esportivo nº 001/2026, instaurado para apurar os fatos relacionados à ocorrência de briga generalizada verificada durante o Campeonato Municipal de Futebol Society 2026, realizado em 14 de agosto de 2026, no campo de futebol do bairro Vila Marão, envolvendo, em tese, integrantes das equipes Urubu e Os Amigos B, os seguintes integrantes da comissão de arbitragem:

I – Rafael da Silva Asoo;

II – Weberton de Paula Pires.

Art. 2º. Os convocados deverão comparecer para prestar os devidos esclarecimentos no dia 20 de agosto de 2026, às 15h, na Sala de Reuniões do Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", localizada na Avenida Jonas Alves de Mello, nº 1947, Pereira Barreto/SP.

Art. 3º. Durante a oitiva, os convocados poderão apresentar esclarecimentos, informações, documentos e demais elementos que considerem pertinentes à elucidação dos fatos objeto do procedimento, sem prejuízo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15370-042 – Pereira Barreto – SP

do exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º. Os esclarecimentos prestados serão reduzidos a termo e juntados aos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar Esportivo nº 001/2026, juntamente com os demais elementos de prova eventualmente apresentados ou produzidos no curso da apuração.

Art. 5º. Eventual ausência injustificada dos convocados será registrada nos autos para os fins administrativos cabíveis, sem prejuízo do regular prosseguimento do procedimento.

Art. 6º. A presente convocação possui caráter instrutório e tem por finalidade exclusivamente contribuir para o esclarecimento dos fatos, não implicando, por si só, reconhecimento de responsabilidade ou antecipação de qualquer juízo acerca das condutas eventualmente praticadas.

Art. 7º. A Comissão Disciplinar poderá, no curso da instrução, promover a coleta de outros elementos necessários ao esclarecimento dos fatos, inclusive mediante requisição de documentos, relatórios, súmulas, registros audiovisuais e demais informações relacionadas à ocorrência.

Art. 8º. Este Ato será juntado aos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar Esportivo nº 001/2026, para todos os fins de direito.

Pereira Barreto/SP, 18 de Agosto de 2026.

Reginaldo Pereira Auto
Presidente da Comissão Disciplinar

Braz José Dourado Júnior
Secretário

Daniel Dias de Oliveira
Membro

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 10/2026

A EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto" torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **PEB I** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	19/08/2026	EMEB "Com. Hirayuki Enomoto"	15h30

Identificação: 20 aulas em substituição a Profª Maristela Bertole afastada por licença saúde, sendo 5 horas/aulas no projeto de Estudo Monitorado na turma do 2º ano C, 8 horas/aulas nos projetos de Hora da Leitura e Atividades Matemáticas no 2º ano C, 3 horas/aulas no projeto de Reforço e Recuperação Paralela no 2º ano, 02 HTPC (Quarta-feira das 16h10 às 17h50) e 02 HTPI.

Disciplina: PEB I

Turno: Integral

Período: de 21/08/2026 à 09/10/2026

Horários	EMEB HIRAYUKI ENOMOTO				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
12h20 às 13h10	2ºano C	2ºano C	2ºano C	2ºano C	2ºano C
13h30 às 14h20	2ºano C	2ºano C	**HTPI**	2ºano C	2ºano C
14h20 às 15h10	2ºano C	2ºano C	**HTPI**	2ºano C	2ºano C
15h10 às 16h00	2ºano (Reforço)	-	2ºano (Reforço)	-	2ºanoC (Reforço)

HTPC (quarta-feira das 16h10 às 17h50

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ não existe candidato interessado na U.E;
☒ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 17 de agosto de 2026.

Suzana Regina Basaglia Modesto
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO Nº 13/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparo e tratamento de fissuras nas proximidades do elevador do prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme condições, especificações e diretrizes técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no Laudo Técnico de Inspeção Estrutural, na Planilha Orçamentária, na Planilha de Composição de Custos e no Cronograma Físico-Financeiro. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **21/08/2026**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidos na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de agosto de 2026.

Divisão Administrativa

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br